

Câmara Municipal de Maracanaú
RECEBIDO
16 MAI 2012 11:30 Hrs
Nº Processo 0.367 / 2012
Sônia Moura
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1845 / 2012

DE 08 / 05 / 2012.

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

ROBERTO SOARES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.845, DE 08 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FERROVIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio da Associação Esportiva Ferroviária, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.719.081/0001-80, com sede à Rua Esmael A. da Silva, nº 06, Alto da Mangueira, Maracanaú, Ceará, CEP 61.905-115, para o desenvolvimento da prática para o esporte educacional de crianças e adolescentes beneficiários do *“Projeto Dê Bolas para o Futuro, Uma Jogada de Mestre”*.

Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior, o Município de Maracanaú repassará R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de aquisição de cota de patrocínio, em parcela única, a Associação Esportiva Ferroviária, no exercício financeiro de 2012.

Art. 3º. A Associação Esportiva Ferroviária identificada no art. 1º exibirá, em forma de contraprestação principal, publicidade institucional da Prefeitura de Maracanaú nos uniformes e poderá participar dos eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal, desde que previamente cientificado.

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 08 DE MAIO DE 2012.

AFIXADO

EM: 08/05/12

Danielle Carlos Moreira

MAT 21500

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 050/2012
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.